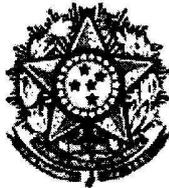


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartorio, no Lº nº 02 de Registro Geral, às fls. 001, verifiquei nele encontrar a Matrícula de n. 52.072 de ordem, aberta em data de 29 de Janeiro de 1996, referente à Uma Gleba de Terras de nº 01(um)PRIMAVERA, situada na FAZENDA CATINGUEIRO, d/município, contendo a área de 91ha.,94 a e 27,01ca., correspondentes a 911.427,01m²., localizados no lugar denominado FAZENDA PRIMAVERA, seus respectivos limites, metragens e confrontações devidamente transcritos, de Propriedade originaria da **ROMHI - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS NIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 37.590.528/0001-78, com sede e foro nesta Capital, conforme R-1 e Av-2-52.072, d/Cartório., que por sua vez, implantou o loteamento denominado **RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES**, conforme consta do R-3-52.072, feito em data de 17/11/1997, do qual, destaca-se **APM - 09 - ÁREA PUBLICA MUNICIPAL - PRAÇA/PARQUE INFANTIL**, situada à Rua FL-17, contendo uma área de 4.138,10m2, medindo 80,49m de frente; D=136,77m de fundo, confrontando com Área doada ao Município de Goiania Z.P.A. I; 13,17m + D=16,24m pelo lado direito, confrontando, com a Rua FL-10; 50,02m + D=35,94m + D=13,39m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua FL-23; 7,07m de chanfrado; 7,07m pelo segundo chanfrado, que passou ao domínio do MUNICIPIO DE GOIÂNIA-GO., por força de disposições legais constantes da Lei n. 6.766 de 19/12/1979. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 11 de maio de 2010.

Valor da Certidão..... NIHIL
Valor da Taxa Judiciária -
TOTAL..... -
Rúbrica da autoridade expedidora.:
P/Prefeitura

DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO
Sub Oficial

